

## **LEI 856/2020**

“Dá denominação à via pública, localizada no loteamento Residencial Vila das Piteiras, no município de Desterro do Melo/MG de **RUA DO DIVINO ESPIRITO SANTO**”.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Passa denominar **RUA DO DIVINO ESPIRITO SANTO**, a via pública localizada no loteamento Residencial Vila das Piteiras, trecho que inicia na esquina da Avenida Padre Nelson Tafuri no Lote 01 da Quadra “B” pelo lado esquerdo e pelo lado direito confronta com a propriedade rural Cachoeira das Piteiras que pertence à senhora Maria Tafuri de Araújo e outros, fazendo frente com a Avenida Padre Nelson Tafuri e fundos com a Rua Padroeira Nossa Senhora do Desterro; antes denominada Rua 02, de acordo com o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 45/2019 por uma extensão de 50 m,

**Art. 2.º** - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública e o memorial descritivo.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2020.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*

**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

**Empreendimento: Residencial Vila das Piteiras**

**Área destinada à área institucional conforme o Art. 17 da Lei Municipal 547/2004.**

**RUA 3**

**Área: 885,17 m<sup>2</sup>**

O Lote de terreno sob nome RUA 3, do Loteamento denominado "Residencial Vila das Piteiras" localizado, no município de Desterro do Melo, comarca de Barbacena, na quadra formada pelas, RUA - 1, Lote 10 da Quadra B, Lote 11 da Quadra B, Lote 12 da Quadra B, Lote 13 da Quadra B, Lote 14 da Quadra B, Lote 15 da Quadra B, RUA - 2, PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, Lote 10 da Quadra C, Lote 09 da Quadra C, Lote 08 da Quadra C, Lote 07 da Quadra C e Lote 06 da Quadra C, de formato irregular, abrangendo uma área de 885,17 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).

Para quem de dentro da RUA 3 olha para a RUA - 1 no ângulo interno de 126°33'19" com uma distância de 13,17 m de frente confrontando com RUA - 1, daí deflete à direita no ângulo interno de 53°26'36" com uma distância de 9,55 m do lado direito confrontando com Lote 10 da Quadra B, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'05" com uma distância de 16,66 m do lado direito confrontando com Lote 11 da Quadra B, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°00'37" com uma distância de 6,63 m do lado direito confrontando com Lote 12 da Quadra B, daí deflete à direita no ângulo interno de 173°36'45" com uma distância de 9,33 m do lado direito confrontando com Lote 12 da Quadra B, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'54" com uma distância de 14,24 m do lado direito confrontando com Lote 13 da Quadra B, daí deflete à direita no ângulo interno de 176°16'23" com uma distância de 12,44 m do lado direito confrontando com Lote 14 da Quadra B, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°32'20" com uma distância de 7,31 m do lado direito confrontando com Lote 15 da Quadra B, daí deflete à direita no ângulo interno de 163°21'05" com uma distância de 15,01 m do lado direito confrontando com RUA - 2, daí deflete à direita no ângulo interno de 116°42'20" com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, daí deflete à direita no ângulo interno de 70°54'18" com uma distância de 6,99 m do lado esquerdo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, daí deflete à direita no ângulo interno de 108°59'39" com uma distância de 0,88 m do lado esquerdo confrontando com PROPRIETÁRIA: MARIA TAFURI DE ARAUJO E OUTROS, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 247°51'01" com uma distância de 10,33 m do lado esquerdo confrontando com Lote 10 da Quadra C, daí deflete à

esquerda no ângulo interno de **192°08'50"** com uma distância de **6,29 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 10 da Quadra C**, daí deflete à direita no ângulo interno de **179°29'08"** com uma distância de **11,98 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 10 da Quadra C**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **184°57'16"** com uma distância de **11,60 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 10 da Quadra C**, daí deflete à direita no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **11,00 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 09 da Quadra C**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **185°56'21"** com uma distância de **9,97 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 08 da Quadra C**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°13'05"** com uma distância de **10,00 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 07 da Quadra C**, daí deflete à esquerda no ângulo interno de **180°00'00"** com uma distância de **4,55 m** do lado esquerdo confrontando com **Lote 06 da Quadra C**;

Desterro do Melo, 20 de Maio de 2019.

---

**Lucimar Miranda Coelho**

Técnico em Agrimensura

CREA MG n° 115406/D

ART: BR20190161637